Federação Nacional da Educação

Assunto: Petição nº 173/XIII (1ª) – pedido de informação à FNE

Encontra-se em apreciação na Comissão Parlamentar de Educação e Ciência a **Petição n.º 173/XIII (1.ª)**1,da iniciativa de **Daniela Braga** em que se "*Solicita a inclusão de uma disciplina curricular e obrigatória de educação espiritual no calendário e no plano escolar de todas as crianças e jovens dos ensinos privado e público.*

Solicita a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência que nos pronunciemos sobre o respetivo conteúdo.

A petição em apreço pretende que em todo o percurso escolar, desde o pré-escolar, seja incluída uma "cadeira obrigatória no calendário e no plano curricular escolar de todas as crianças e jovens… sendo essa disciplina a de Educação espiritual".

Entendemos começar por assinalar a instabilidade que se instala no processo educativo por alterações constantes ao currículo, apresentadas muitas vezes sem uma fundamentação que justifique a necessidade da sua implementação.

O Conselho Nacional de Educação, no Parecer n.º 1/2011 e no Parecer n.º 3/2011 referiu explicitamente a necessidade de se evitarem as alterações curriculares avulsas e pontuais que geralmente se associam a uma lógica de mais normativos, que resultam na perda de coerência e de consistência do sistema educativo.

Por isso, não concordamos com propostas que vão no sentido de introduzir alterações curriculares desintegradamente de um processo que permita uma intervenção global e congruente que garanta a coerência global do currículo.

É assim nosso entendimento que eventuais intervenções que se venham a realizar ao nível do elenco das disciplinas do ensino básico não podem estar sujeitas a uma lógica de mera adição pontual determinada pela apreciação conjuntural da importância de uns determinados saberes/competências.

Em relação à composição do currículo, sabemos que a tendência dominante em termos das matérias que o devem integrar, vai hoje no sentido de que se reconheça a necessidade de personalização, de reconhecimento de percursos pessoais de cada aluno. Pensar o currículo nesta perspetiva significa, ainda, pensar como conseguir equilibrar um tronco comum de saberes, capacidades e atitudes indispensáveis ao cidadão de hoje, mas que inclua também a criatividade, a capacidade de escolha, a capacidade de ter e exprimir uma marca pessoal.

Em termos de operacionalização do currículo, entende-se hoje também que quanto mais flexível for, maior será a probabilidade de atender à diferença. Com efeito, o seu fechamento em componentes controladas a nível central, a limitação da oferta a um determinado tipo de conhecimento (determinadas disciplinas e conteúdos considerados fundamentais), aliados a uma restrição dos espaços de decisão das escolas não facilitam a resposta adequada a exigências diferentes e são, portanto, mais compatíveis com populações homogéneas e mais

previsíveis. Na atualidade, entende-se que o currículo deve viabilizar um paradigma de escola onde todos possam aprender e, para isso, tem de permitir a adequação das propostas curriculares aos contextos da escola e da turma.

Em síntese, qualquer intervenção no currículo do ensino básico – entendido aqui de uma forma restrita como o elenco das disciplinas que o compõem - deve ter em linha de conta as competências que devam ser adquiridas no seu decurso, de forma que os jovens terminem esta fase de escolaridade enquanto detentores de conhecimentos e de ferramentas que lhes permitam prosseguir estudos ao nível secundário, com sucesso, seja qual for a via que vierem a selecionar. Para este efeito, a organização do currículo há-de integrar de uma forma coerente disciplinas e atividades que consolidem percursos formativos que desenvolvam e estimulem o espírito crítico, a criatividade e a capacidade de resolução de problemas.

Assim, registando as preocupações enunciadas na petição, entende-se que os seus fundamentos devem ser integrados num debate mais vasto que se venha a fazer sobre a seleção e operacionalização das diversas componentes do currículo.

Porto, 12 de dezembro de 2016